

ORIENTAÇÕES DO APOIO TÉCNICO SOBRE APLICAÇÃO DE PROVAS PELA UPI

1. Durante o período letivo, haverá a possibilidade de aplicação de provas pela UPI, com dilação do prazo, buscando atender ao disposto no Art. 30, Capítulo IV da Lei Brasileira da Inclusão, nº 13.146¹.

1.1 A partir do semestre letivo 2024-II, **o agendamento de provas aplicadas pela UPI** com dilação de prazo, em local separado e com adaptações **deve ser realizado pelo estudante atendido por meio de um sistema próprio, disponível no site da UPI, na aba “Agendamento de Prova”.** O estudante deve clicar no link provas.upi.ufv.br e preencher o sistema com as informações pertinentes.

1.1.2 Nesse novo sistema, os agendamentos devem ser realizados **com antecedência de, no mínimo, 4 (quatro) dias úteis antes da data da prova.** Após realizado o agendamento, os professores são comunicados sobre os estudantes que solicitaram a aplicação de provas na UPI e sobre o envio das avaliações em tempo hábil para aplicação. Caso o professor prefira, ele pode trazer à UPI a prova já impressa e entregá-la a um servidor da Unidade, que irá protocolar devidamente o recebimento.

Como o referido sistema coleta informações do Sapiens, é importante que os professores selecionem suas turmas logo no início do período, a fim de que os agendamentos sejam realizados adequadamente. Os docentes também podem acessar o sistema de agendamento, utilizando seu login e senha dos sistemas da UFV para verificar informações relacionadas a esse assunto.

1.2 **Para as avaliações realizadas em 2 horas, a UPI sugere que seja acrescentada 1 hora a esse tempo (50%),** de modo a considerar a especificidade do estudante, que foi comprovada pelo laudo médico anexado ao processo de solicitação do atendimento educacional especializado (AEE).

1.3 **Para outras demandas de tempo, sugerimos que o professor avalie a adequação dessa dilação e informe à UPI** (caso haja necessidade de a aplicação ser realizada pela Unidade) sobre o tempo extra que julgar necessário, tendo como base a experiência acumulada na disciplina e as singularidades do instrumento avaliativo.

1.4 As **provas teóricas** podem ser aplicadas na Unidade **quando solicitadas em tempo pelo estudante.** Caso o professor prefira ele mesmo aplicar uma prova teórica (nos departamentos, PVA ou PVB), isso também é possível. Nesses casos, será preciso verificar a possibilidade de oferecimento da dilação de prazo para realização dessas avaliações.

1.5 As **provas práticas** serão aplicadas pelos próprios professores nos laboratórios (ou em local adequado). Nesses casos, o estudante deve entrar em contato com os docentes, antecipadamente, para verificar se eles têm disponibilidade para oferecer a dilação de prazo e acordar os procedimentos para realização das atividades.

Outras dúvidas podem ser esclarecidas no FAQ – DOCENTES, disponível no [site](#) da UPI, na aba ÁREA DO PROFESSOR, link: <https://upi.ufv.br/area-do-professor/>.

2. Para que o processo de atendimento educacional especializado ocorra de forma idônea entre as partes envolvidas e visando a equiparação de oportunidades dos estudantes acompanhados, **pedimos, por gentileza, que, durante as aulas, evite-se a exposição do acadêmico,** uma vez que as informações do processo são sigilosas.

3. Caso sejam necessários **outros esclarecimentos sobre a aplicação de provas, gentileza entrar em contato com o Apoio Técnico** pelo e-mail upi@ufv.br ou pelos telefones: (31) 3612-2840 | 2839

4. Para receber informações mais específicas sobre a condição e as necessidades educacionais desses(as) estudante(s), gentileza entrar em contato com Apoio Educacional pelo e-mail upi.apoioeducacional@ufv.br ou pelo telefone: (31) 3612-2841.

Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas - UPI

¹ Dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato [estudante] com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.